CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Paraisópolis - MG

Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos

Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 001

MATRÍCULA N.º 15.651

MATRÍCULA N.º 15.651

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: QUINHÃO 4.B.1.
FAZENDA SÃO GERALDO.
BAIRRO DOS ONÇAS.

IMÓVEL: **ÁREA 4.B.1:** com três hectares, quinze ares e quarenta e nove centiares (03.15.49 ha), situada no lugar denominado Fazenda São Geraldo, Bairro dos Onças, Distrito de Costas, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no MARCO 1 às margens da servidão de caminho e desce margeando a servidão de caminho numa extensão de 101,04 metros até o MARCO B no entroncamento com a estrada secundária, deflete à direita e segue 203,12 metros num rumo de 82° 46' 27" SE em divisas com Wilson Rezende de Almeida até o MARCO C, deflete à esquerda e desce 121,57 metros num rumo de 51° 34' 53" NE ainda em divisas com Wilson Rezende de Almeida até o MARCO D, deflete à direita e desce 90,05 metros num rumo de 85° 07' 20" NE ainda em divisas com Wilson Rezende de Almeida até o MARCO E, deflete à direita e desce 95,38 metros num rumo de 32° 44' 37" SE ainda em divisas com Wilson Rezende de Almeida até o MARCO F, deflete à direita e sobe pela cerca de arame 276,37 metros num rumo de 87° 58' 10" SW em divisas com Marcel Fleischmann até o MARCO 3 no canto da mesma, deflete à esquerda e desce pela cerca de arame 103,48 metros num rumo de 15° 06' 07" SW ainda em divisas com Marcel Fleischmann até o MARCO 2 no canto da mesma, deflete à direita e desce pela cerca de arame 175,20 metros num rumo de 75° 59' 22" NW ainda em divisas com Marcel Fleischmann até o MARCO 1 às margens da servidão de caminho, ponto onde teve início e fim esta demarcação. PROPRIETÁRIO: Wilson Rezende de Almeida, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Vera Lúcia Ribeiro de Almeida, ele agropecuarista,

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

RG. 13.949.653.1.SSPSP., CPF. 237.106.676.15, ela do lar, RG. 32.176.071.2.SSPSP., CPF. 029.995.046.83, residentes na Avenida Luiz Rezende, 665, Distrito de Costas, neste Município. TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrado sob o nº. R-1-13.798, fls. 001, e Averbado sob o nº. AV-5-13.798, fls. 004, deste Livro. Paraisópolis, 18 de setembro de 2012. O Oficial, . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. R-1-15.651: Paraisópolis, 18 de setembro de 2012. TRANSMITENTES: Wilson Rezende de Almeida e sua mulher Vera Lúcia Ribeiro de Almeida, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele agropecuarista, RG. 13.949.653.1.SSPSP., CPF. 237.106.676.15, ela do lar, RG. 32.176.071.2.SSPSP., CPF. 029.995.046.83, residentes na Avenida Luiz Rezende, 665, Distrito de Costas, neste Município. ADQUIRENTE: Marcel Fleischmann, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Silvia Maria Guimarães Fleischmann, ele administrador de empresas, RG. 6.557.358.4.SSPSP., CPF. 942.171.908.59, ela empresária, RG. 9.979.404.4.SSPSP., CPF. 021.997.888.30, residente na Rua Sergipe, 309, 10º. Andar, aptº. 10, em São Paulo.SP. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, no Livro 126, fls. 180, em 31 de agosto de 2012. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). O Oficial, . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PARAISÓPOLIS – MG
Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos
Livro n.° dois (2) **REGISTRO GERAL** **Fls.002**

MATRÍCULA N° 15.651.

Caio Morrone Fleischmann, brasileiro, maior, solteiro, empresário, RG. 35.226.179.1.SSPSP., CPF. 315.535.988.90, residente e domiciliado na Rua Pintassilgo, n° 210, Apt° 111, Bairro Moema, São Paulo.SP,., **para constar que o Sócio Marcel Fleischmann, supra qualificado integralizou naquele ato 1.529.119 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, cento e dezenove) quotas pelo valor total de R$ 1.529.119,89 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), mediante a conferência de imóveis de sua propriedade, sendo 133.345 (cento e trinta e três mil trezentas e quarenta e cinco) quotas pelo valor de R$ 133.345,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao imóvel objeto da Matrícula retro, constante da ÁREA 4.B.1: com três hectares, quinze ares e quarenta e nove centiares (03.15.49 ha), situada no lugar denominado Fazenda São Geraldo, Bairro dos Ouças, Distrito de Costas, deste Município,** tudo nos termos, condições e cláusulas constantes do referido Instrumento Particular de Constituição da CNF PARTICIPAÇÕES LTDA., datado de 21 de julho de 2017, o qual fica fazendo parte integrante deste Registro. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito requerimento o qual está instruído com xérox do Instrumento Particular de Constituição, Declaração de Liberação de Alienação Fiduciária, CNPJ, Dados Cadastrais, Declaração, Termo de Conferência e Digitalização, Termo de Análise e Decisão, Termo de Autenticação – Registro de Constituição, Ficha Cadastral Completa, Requerimento do CRI, Recibo, CNDs do Imóvel, CND da Receita Federal, Escritura de Pacto Antenupcial, Certidões de Casamento/Nascimento, CNHs, RGs/CPF., Comprovantes de Residências, Escritura de Divórcio, DAF, ITRs, CAFIR, CNIR e CCIR, os quais também ficam fazendo partes integrantes deste Registro e arquivados em Cartório. Protocolo 56.209 de 10 de outubro de 2017. Em. Reg. R$ 1.346,11. Rec. Reg. R$ 80,76. TFJ. Reg. R$ 663,01. Em. Arq. R$ 254,74. Rec. Arq. R$ 15,04. TFJ. Arq. R$ 84,60. Total: R$ 2.444,26. Paraisópolis, 10 de outubro de 2017. A Oficiala Substituta, _____. (Margarida Maria Braga Cardoso). x. x.

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

AV-3-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos do Mandado de Averbação datado de 13 de março de 2019, assinado digitalmente por Gerson da Matta e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vicenzo Bruno Formica Filho, da 31ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo.SP., para constar a existência da ação referente ao processo digital nº 1003956-37.2019.8.26.0100 de Procedimento Comum Cível – Defeito, nulidade ou anulação, do Requerente Banco Santander (Brasil) S.A., e Requerido Marcel Fleischmann e outro. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito Mandado, o qual fica fazendo parte integrante desta Averbação e arquivado em Cartório. Protocolo 57.787 de 25 de abril de 2019. Em.Av.: R$ 16,16. Rec.Av.: R$ 0,97. TFJ.Av.: R$ 5,38. Total: R$ 23,64. Paraisópolis, 25 de abril de 2019. O Oficial, _____ x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-4-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.º 201905.1416.00802170-IA-350**, datado de 14 de maio de 2019, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, **fica indisponível, conforme Processo n.º 00104632820185150066 da 3.ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Roberta Jacopetti Bonemer**. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 17 de maio de 2019. O Oficial, _____. x. x.

AV-5-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.º 201905.2211.00811767-IA-670, datado de 22 de maio de 2019, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo Trabalhista n.º 00107663820185150132 da 5.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrosio – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é

Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PARAISÓPOLIS – MG
Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos
Livro n.° dois (2) **REGISTRO GERAL** **Fls.003**

MATRÍCULA N° 15.651.

verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 22 de abril de 2020. O Oficial, _____. x. x.

AV-6-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 201906.0409.00826032-IA-770, datado de 04 de junho de 2019, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo n.° 00105663120185150132 da 5.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrosio – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 22 de abril de 2020. O Oficial, _____. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-7-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 201906.0409.00826062-IA-920, datado de 04 de junho de 2019, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo Trabalhista n.° 00105663120185150132 da 5.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrosio – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 22 de abril de 2020. O Oficial, _____. x. x.

AV-8-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 201906.0410.00826234-IA-809, datado de 04 de junho de 2019, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo Trabalhista n.° 00105585420185150132 da 5.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

aprovada por Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrosio – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 22 de abril de 2020. O Oficial, _____. x. x.

AV-9-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 202004.1713.01123205-IA-460, datado de 17 de abril de 2020, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo n.° 00113592720185150113 da 5.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Denise Negri Paiva Gabas – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 22 de abril de 2020. O Oficial, _____.

AV-10-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 202004.2408.01127825-IA-430, datado de 24 de abril de 2020, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo n.° 00109803020185150067 da 4.ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto.SP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59, e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Lidia Guerra Chiavelli – TST – Tribunal Superior do Trabalho da 15.ª Reg. De SJC.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 06 de maio de 2020. O Oficial, _____.

AV-11-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 202008.1323.01272903-IA-640, datado de 13 de agosto de 2020, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo n.° 10004955820185020311 TST – Tibunal Superior do Trabalho.SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região – São

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PARAISÓPOLIS – MG
Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos
Livro n.° dois (2) **REGISTRO GERAL** **Fls.004**

MATRÍCULA N° 15.651.

Paulo – Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 27 de agosto de 2020. O Oficial, . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

R-12-15.651: Procede-se a este Registro, nos termos da Decisão Judicial datada de 21 de agosto de 2020, expedida nos autos do processo n° 1046175-02.2018.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário, figurando como Exequente Banco Santander (Brasil) S/A e como Executado Sarayu Restaurantes e Participações S.A e outros, assinado digitalmente por Rodrigo Ramos, 2ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo., **para constar que em virtude da mesma Decisão Judicial, a parte de terras objeto da Matrícula, denominada Quinhão 4.B.1, com a área de três hectares quinze ares e quarenta e nove centiares (03.15.49 ha), situada no lugar denominado Fazenda São Geraldo, Bairro dos Onças, Distrito de Costas, neste Município, de propriedade de Marcel Fleischmann, fica penhorada a favor do referido Banco Santander (Brasil) S/A.** O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Decisão e Solicitação, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Registro e arquivados em Cartório. Protocolo 59.128 de 24 de agosto de 2020. Em. Reg.: R$ 45,89. Rec. Reg.: R$ 2,75. TFJ. Reg: R$ 15,14. ISS 5%. Total R$ 66,97. O Oficial, x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-13-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 202010.221401363924-IA-110, datado de 22 de outubro de 2020, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, fica indisponível, conforme Processo n.° 10006209320185020321-TST – Tibunal Superior do Trabalho.SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP., movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59 e outros., sendo a ordem emitida e aprovada por Victor José Machado junior. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 30 de novembro de 2020. O

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

Oficial, _____.

AV-14-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.° 202012.1615.01415301-IA-081, datado de 01 de dezembro de 2020, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula retro, **fica indisponível**, conforme Processo n.° 10694082018-TST – Tibunal Superior do Trabalho.SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região – São José do Rio Preto – 1.ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto., **movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59 e outros**., sendo a ordem emitida por Claudia Helena Minchio Alves e aprovada por Fernanda Amabile Marinho de Souza Gomes. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 21 de dezembro de 2020. O Oficial, _____. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-15-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202106.0711.01662774-IA-011**, datado de 07 de junho de 2021, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, **fica indisponível, conforme Processo n° 00108521120185150002., movido contra Marcel Fleischmann e Outros - CPF. 942.171.908-59; Emissão e Aprovação da ordem por: Amanda Maeno Silva Proenca - TST - Tribunal Superior do Trabalho, 15ª Região de Jundiaí.SP. - Central de Mandados de Jundiaí.SP.** O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 09 de junho de 2021. O Oficial, _____. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-16-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202107.0211.01703136-IA-250**, datado de 02 de julho de 2021, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, **fica indisponível,**

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PARAISÓPOLIS – MG
Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos
Livro n.º dois (2) **REGISTRO GERAL** **Fls.005**

MATRÍCULA Nº 15.651.

conforme Processo nº 00100605620185150067., movido contra Marcel Fleischmann e Outros - CPF. 942.171.908-59; Emissão e Aprovação da ordem por: Lidia Guerra Chiavelli – TST – Tribunal Superior do Trabalho, 15ª Região de Ribeirão Preto.SP. – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto.SP. O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 06 de julho de 2021. O Oficial, . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-17-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202108.0215.01746620-IA-350**, datado de 02 de agosto de 2021, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, **fica indisponível, conforme Processo nº 10000600920195020066, movido contra Marcel Fleischmann - CPF. 942.171.908-59; Emissão e Aprovação da Ordem por: Miguel Nolasco de Carvalho Neto - TST - Tribunal Superior do Trabalho, 2ª Região de São Paulo.SP. - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.** O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 03 de agosto de 2021. O Oficial, . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-18-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202109.2812.01837990-IA-309**, datado de 28 de setembro de 2021, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, **fica indisponível, conforme Processo nº 00100027720205150004, movido contra Marcel Fleischmann e Outros - CPF. 942.171.908-59; Emissão e Aprovação da Ordem por: Guilherme Parisi Pazeto - TST - Tribunal Superior do Trabalho, 15ª Região de Ribeirão Preto.SP. - 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto.SP.** O referido é verdade e dá fé, reportando-se a dita Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Paraisópolis, 28 de setembro de 2021. A Oficiala Substituta,

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO

Cristina Vieira Ribeiro — . x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

AV-19-15.651: Procede-se a esta Averbação nos termos da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202211.2310.02459353-IA-550**, datado de 23 de novembro de 2022, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula, **fica indisponível, conforme Processo nº 00188579020178160030, movido contra Marcel Fleischmann e Outros - CPF. 942.171.908-59; Emissão e Aprovação da Ordem por: Mauro Celio Safraider - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Paraná - Foz do Iguaçu - PR - 1ª Vara Cível.** O referido é verdade e dou fé. Protocolo 62.678 de 15 de dezembro de 2022. Em. Av. R$ 22,65. Rec. Av. R$ 1,36. TFJ. Av. R$ 7,54. ISS 5%. Total: R$ 33,13. Paraisópolis, 15 de dezembro de 2022. O Oficial de . . x. x. x. x. x. x. x. x.

R-20-15.651: Procede-se a este Registro, nos termos do Termo de Penhora datado de 09 de março de 2023, expedito no processo nº 0018857-90.2017.8.16.0030 – Execução de Título Extrajudicial, figurando como Exequentes: Alvear Participações 1 S/S LTDA., CNPJ. 20.531.295/0001-30; Alvear SPE 2 S/A., CNPJ. 19.368.413/0001-51; Tacla Investimentos de Bens LTDA., CNPJ. 07.063.111/0001-96; e como Executados: Marcel Fleischmann, CPF. 942.171.908-59; Sarayu Restaurantes e Participações S.A., CNPJ. 17.461.634/0001-44, assinado digitalmente pelo Escrivão Mauro Célio Safraider, Ass. Au. P/ Portaria 03/2011, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Foz do Igaçu.PR., Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto, **para constar que a parte de terras objeto da Matrícula com a área de três hectares quinze ares e quarenta e nove centiares (03.15.49 ha), de propriedade de Marcel Fleischmann, fica penhorada, referente a dívida no valor de R$ 1.133.079,61 (um milhão cento e trinta e três mil setenta e nove reais e sessenta e um centavos), ficando o mesmo**

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – PARAISÓPOLIS – MG
Oficial: Ademar Ferreira Vasconcellos

Livro n.º dois (2) **REGISTRO GERAL** **Fls. 006**

MATRÍCULA Nº. 15.651.

como fiel depositário do bem, o qual se compromete a não dispor do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito e sob as penas da Lei. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito Termo de Penhora, Decisão e Ofício, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Registro e arquivados em Cartório. Protocolo 63.126 de 20 de abril de 2023. Em. Reg.: R$ 62,27. Rec. Reg.: R$ 3,74. TFJ. Reg.: R$ 20,54. ISS 5%. Total R$ 90,88. A Oficiala Substituta, Regiane Cristina Viesca Ribeiro. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

R-21-15.651: Procede-se a este Registro, nos termos do Processo de Execução Trabalhista n.º 0010852-11-2008.5.15.0002, que tramita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região da Vara Central de Mandados, de Jundiaí.SP., emitido pelo Escrivão Gustavo Triandafelides Balthazar, em que figuram como exequente Adilton Macedo Alves – CPF. 448.395.078-99, e como executados CNF Participações Ltda – CNPJ. 28.358.747/0001-35, Marcel Fleischmann – CPF. 942.171.908-59, Caio Morrone Fleischmann – CPF. 315.535.988-90, Nathalia Morrone Fleischmann – CPF. 338.695.798-62, e Sarayu Restaurantes e Participações S.A – CNPJ. 17.461.634/0001-44, tendo como valor da dívida R$ 3.412.681,93, **para constar que em virtude do Auto de Penhora datado de 10 de outubro de 2023, fica a parte de terras objeto da Matrícula com a área de três hectares quinze ares e quarenta e nove centiares (03.15.49 ha), de propriedade de Marcel Fleischmann, penhorada, ficando a firma CNF Participações LTDA como fiel depositário do bem.** O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao dito Auto de Penhora, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Registro e arquivados em Cartório. Protocolo 63.863 de 24 de outubro de 2023. NIHIL. Paraisópolis, 24 de outubro de 2023. A Oficiala Substituta, Regiane Cristina Viesca Ribeiro.

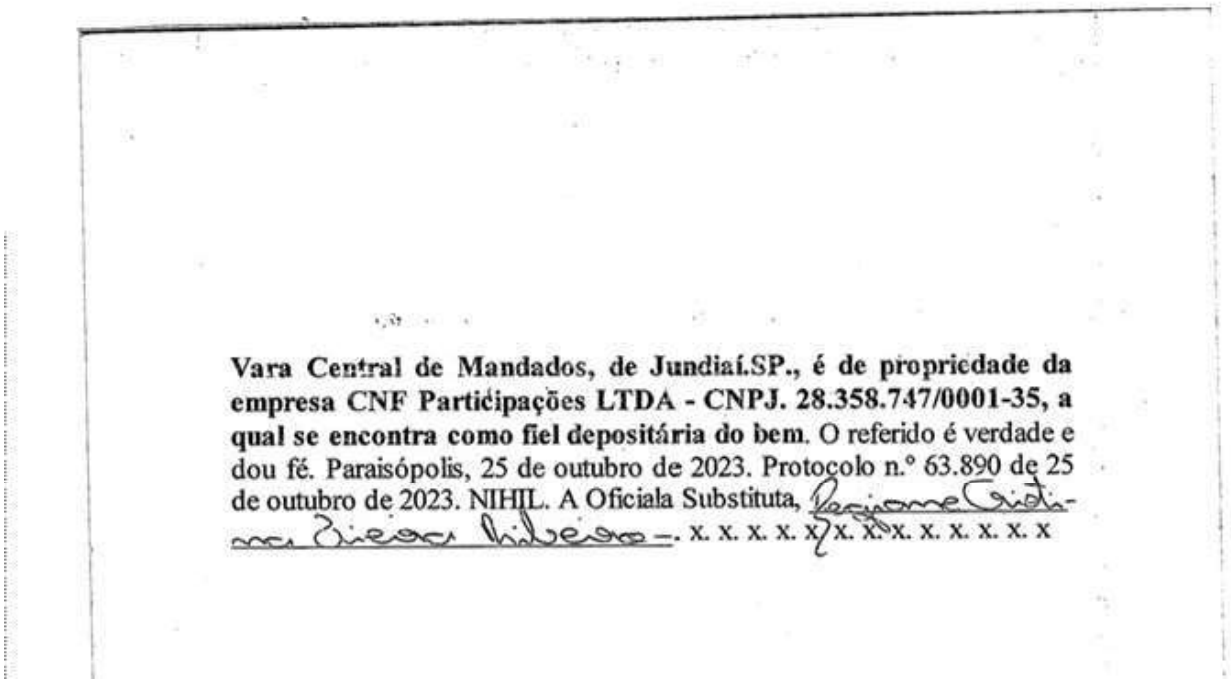
AV-22-15.651 : Procede-se a esta averbação de ofício nos termos do Art.º 16, III, da Lei 15.424/04, para constar que **a parte de terras objeto da Matrícula retro, penhorada acima em virtude do Processo de Execução Trabalhista n.º 0010852-11-2008.5.15.0002, que tramita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região da**

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE PARAISÓPOLIS

CERTIDÃO



Vara Central de Mandados, de Jundiaí.SP., é de propriedade da empresa CNF Participações LTDA - CNPJ. 28.358.747/0001-35, a qual se encontra como fiel depositária do bem. O referido é verdade e dou fé. Paraisópolis, 25 de outubro de 2023. Protocolo n.º 63.890 de 25 de outubro de 2023. NIHIL. A Oficiala Substituta, [illegible] – x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15.651, fls. 001, do Livro "2" a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Paraisópolis, 09 de janeiro de 2024.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.registradores.onr.org.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Assinada digitalmente por: Ademar Ferreira Vasconcellos

Prazo de validade: 30 dias

PJe Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2

PJe Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Paraisópolis - MG

SELO DE CONSULTA: HJQ32742
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2694.2514.7610.1481

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Ademar Ferreira Vasconcellos - Oficial

Emol.: R$ 27,68 - TFJ: R$ 9,78 - Valor final: R$ 37,46 - ISS: R$ 1,87

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado eletronicamente por OSVALDO KEN KUSANO, em 03/10/2024, às 16:18:20 - ca6dfa2
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100316173507500000370009179?instancia=1
Número do documento: 24100316173507500000370009179

Assinado eletronicamente por: FABIANA DINIZ ALVES - Juntado em: 09/10/2024 10:40:03 - 24c51b4